



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Deliberação n.º 4.341, de 14 de dezembro de 2007.

*Homologa o Regimento Interno do
CORECON-RN.*

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei n.º 1.411, de 13 de agosto de 1951 e Decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei 6.537, de 19 de junho de 1978, e o que consta do Processo n.º 13.092/07, apreciado na 602ª Sessão Plenária,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto n.º 1.411/51, artigo 10, alínea “f”, c/c a Consolidação da Regulamentação Profissional do Economista, especialmente o que determina seu Capítulo 5.1.1 (Regimento Interno do COFECON), Item 10, alínea “j”,

CONSIDERANDO a necessidade de reformular e adequar o Regimento Interno do CORECON-RN ao MODELO PADRÃO do Conteúdo dos Regimentos Internos dos Conselhos Regionais de Economia, estabelecido no Capítulo 5.1.2 da Consolidação da Regulamentação Profissional do Economista, em conformidade com a Resolução n.º 1.788/2007,

CONSIDERANDO as razões e os fundamentos do Parecer de fls. 63 a 66 da Assessoria Jurídica do COFECON,

R E S O L V E :

Art. 1º - Homologar o Regimento Interno do Conselho Regional de Economia da 19ª Região – Rio Grande do Norte.

Art. 2º A presente Deliberação entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

São Paulo - SP, 14 de dezembro de 2007.

Econ. **Synésio Batista da Costa**
Presidente